



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.879, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.486 de 04 de setembro de 2009 e incisos XII e XVIII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei 1.689,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 113.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 Ensino	
108 12.361.0150.2018.0000 Manutenção do Ensino Fundamental.....	30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00	
01 Tesouro	
220 000 Ensino Fundamental	
140 12.365.0161.1012.0000 EMEI - Reforma e Reparos em Salas Escolares	33.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00	
01 Tesouro	
210 000 Educação Infantil	
02 12 00 Fundo Municipal de Assistência Social	
252 08.241.0085.2039.0000 Manut. da Assist. ao Idoso PBV II – IDOSO.....	50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00	
01 Tesouro	
510 000 Assistência Social Geral	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 Setor de Administração	
38 04.122.0046.2005.0000 Manutenção Setor de Administração.....	-50.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00	
01 Tesouro	
110 000 Recursos do Tesouro	
39 04.122.0046.2005.0000 Manutenção Setor de Administração.....	-63.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 17 de Fevereiro de 2014.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

